



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1090, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

“DENOMINA DE PRAÇA DE ESPORTE E LAZER TONINHO SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA DE ESPORTE E LAZER TONINHO SANTANA**” toda a área destinada a esporte e lazer, localizada onde fica o Campo Bom de Bola José Henrique Pereira, em paralelo à Rua Gustavo Hertel, atrás da Associação Pestalozzi de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de Outubro de 2011.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1090 / 2011

EM, 14 / 10 / 2011



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 079/2011 - Autor: Vereador Aloísio Modolo de Almeida